



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 11 de 24 de abril de 2019

“Dispõe sobre atualização do “Valor da Terra Nua” no Município de Indiana e dá outras providências”.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas conferidas por lei:

Considerando a necessidade de atualização do Valor da Terra Nua no Município de Indiana - Estado de São Paulo;

Considerando que em consulta ao site www.iea.sp.gov.br, verificou-se que o “Valor da Terra Nua” na categoria “Terra de Cultura de Primeira” (preço médio), foi fixado no mês/exercício de 11/2018 em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por hectare.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estipulado para efeito de recolhimento do Imposto Transmissão de Bens Imóveis - ITBI “*Inter Vivos*”, que a partir desta data, o **Valor da Terra Nua** para imóveis rurais localizados no Município de Indiana - Estado de São Paulo, **será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por hectare.**

Artigo 2º - O valor acima estipulado será corrigido anualmente pelo Município de Indiana-SP e em conformidade com o “Valor da Terra Nua” na categoria “Terra de Cultura de Primeira” (preço médio) - Município de Indiana, relativo ao último valor do ano anterior ao exercício corrente, fixado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.iea.sp.gov.br.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 24 de abril de 2019.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria